

*Prefeitura Municipal de Canas*

Av. 22 de Março, 369 – Centro – Tel. / Fax (12) 3151-6000 / 3151-6001

CEP 12.615-000 – Estado de São Paulo

e-mail.: [prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

**MENSAGEM No. 03 DE 11 DE MARÇO DE 2.008**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 03/08.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO  
DE PRAÇA E QUADRA DE ESPORTES  
NO MUNICÍPIO.**

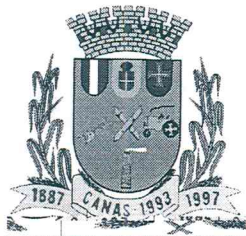
**Art. 1º.** - Fica denominada de “**PAPA JOÃO PAULO II**” a Praça Municipal localizada no bairro São João.

**Art. 2º.** - Fica denominada de “**CARLOS DE ASSIS CRUZ**” a Quadra de Esportes localizada no Bairro Alto do Cruzeiro.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 11 de Março de 2008.

**VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO**  
**Prefeito Municipal**



*Prefeitura Municipal de Canas*

Av. 22 de Março, 369 – Centro – Tel. / Fax (12) 3151-6000 / 3151-6001

CEP 12.615-000 – Estado de São Paulo

e-mail.: [prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

**JUSTIFICATIVA**

**Sr. Presidente;  
Nobres Vereadores.**

A presente mensagem que ora enviamos a esta Douta Casa Legislativa, visa dar denominação a Praça Municipal situada no bairro São João e a Quadra Esportiva situada no bairro Alto do Cruzeiro.

A denominação escolhida para a Praça Municipal visa homenagear o nosso querido Papa João Paulo II, ser humano admirado por todas as religiões, que buscou levar a paz, harmonia e esperança contínua a todos os povos, tendo como argumentos: A humildade e a fé, lutando pela valorização da ética e dos princípios universalizantes no direito à vida, paz, justiça e igualdade entre os povos.

Outrossim, queremos homenagear o saudoso Carlos de Assis Cruz, talentoso e respeitável atleta de Futebol. Foi um grande exemplo de cidadão Canaense e defendeu nossa Equipe de Futebol nos inúmeros campeonatos realizados.

Por tratar-se de matéria de evidente interesse público, requer a apreciação do presente em **REGIME DE URGÊNCIA**

Sendo o que havíamos para o momento, antecipamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

**VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO**  
**Prefeito Municipal**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 Centro CEP 12.615-000

Fone fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

e-mail : [prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)



Gabinete do Prefeito

OFÍCIO G.P. N.º 084/08

Canas, 12 de março de 2008.

SENHOR PRESIDENTE,

Tenho a grata satisfação em cumprimentá-lo e, na oportunidade encaminhar a esta Casa de Leis, a **Mensagem n.º 03, 04, 05, 06 e 07 de 11 de março de 2008.**


Outrossim, por se tratar de assunto de grande relevância para a Municipalidade, solicitamos apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA.**

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**JOSÉ CARLOS RODRIGUES DO PRADO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Canas - SP

	CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS PROTOCOLO - SECRETARIA
Entrada: <u>13 / 03 / 08</u>	Saida: <u>— / — / —</u>
Nº: <u>563</u>	Funcionário: <u>Rilison</u>